



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 177/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 10.934.338-2, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar –I Administrativa da Lei Estadual ,inciso III ,306 .rtcom base no a ,Disciplinar ,Auxiliar de Saúde ,7-7.005.576em face do servidor portador do RG nº ,70/6.174 °.N faltado com o respeito e ,em tese ,por ter ,lotado na Casa de Custódia de Maringá o Chefe de Segurança e proferindo palavras desrespeitosas contra ,urbanidade e por ter ,afirmando que os mesmos não eram de confiança ,Direção da Unidade ,descumprido ordem de superior hierárquico ao não comparecer à presença do Diretor em ,r infringiu mencionado servido ,Se assim agiu .para se explicar ,quando solicitado incisos ,279 .em seu art 70/6.174º .Lei N ,os dispositivos do Estatuto do Servidor ,tese 293e 291estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos ,V e VII ,IV ,III .70/6.174º .da Lei Estadual N

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, os servidores JOSIANI LINJARDI, JORGE EDUARDO ALVES E JAYCLER MARQUES DA SILVA, e como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**